

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 20/11/98	Edição N° 629
Fôlha(s) 10	Carteira 1
Responsável Luciano	

Legislação Municipal

Lei nº 015/98

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 012/97, de 27/06/97, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 012/97, de 27/06/98 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Metalqua - Estruturas Metálicas Ltda., regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 01.261.827/0001-11, uma área de terras, com 2.400,00 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, possuindo as seguintes metragens, divisas e confrontações: **Frente:** com Avenida Marginal à PR-092, com extensão de 60,00 m; **Fundos:** com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 60,00 m; **Lado Esquerdo:** com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 40,00 m; **Lado Direito:** com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 40,00 m; imóvel este encravado em terreno maior com 26.304,24 m², devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Sede desta Comarca sob o nº 6.600.

Art. 2º - As benfeitorias porventura existentes no imóvel descrito no artigo anterior ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 7 de Outubro de 1998.



Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal